

**Termo Aditivo N° SEI 0120824/2021**

**Em 20/12/2021**

## **1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo SEI CIJ.01420/2020**

**Contrato n° 262/2020**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Interquattri Informática e Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Rafael Andrade Duarte, 441 - Bairro Nova Campinas, Campinas - SP, CEP 13.092-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.213.235/0001-85, com inscrição estadual nº 244.915.024.110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de acordo com os atos e documentos contidos no processo SEI CIJ.01420/2020, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Garantia e Suporte para os servidores DL360 da HPE na modalidade Foundation Care CTR, H7J36AC, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do contrato celebrado entre as partes, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** As PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 21/12/2021.

**CLÁUSULA 2ª:** Dá-se ao presente Termo, o valor global de R\$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), que será pago nos termos da CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 3ª:** Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato 262, firmado em 17 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA 4ª:** O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 20/12/2021, às 15:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Denardi, Diretor de Infraestrutura**, em 20/12/2021, às 16:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Grande, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Silva Gomide, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0120824** e o código CRC **2CC3250D**.